



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária  
Coordenação de Garantia da Equidade

NOTA TÉCNICA Nº 4/2019-COGE/CGGAP/DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Subsídios para resposta à Ação Civil Pública nº 5039658-70.2019.4.04.7100 - Acesso aos procedimentos e às especialidades médicas condizentes com as necessidades do sexo biológico dos usuários trans que tiveram seu registro civil retificado.

2. **ANÁLISE**

2.1. Trata-se do Ofício nº 00096/2019/CORESP SUM/PRU4R/PGU/AGU, Registro SEI nº 10064262 , que solicita informações fáticas e jurídicas, além de documentos relacionados ao pedido; requerendo, especificamente, que seja informado se há vedação de que pessoas trans acessem serviços de saúde segundo seu sexo biológico; se há impedimentos nos sistemas do SUS para acesso aos serviços de saúde em razão da aparente incongruência entre a especialidade e o sexo do cadastro; em caso positivo, se esta Pasta está tentando se adequar à exigência da DPU e em qual prazo isso ocorrerá. Solicita, por fim, que seja expressamente informado se há possibilidade de o Ministério entabular alguma espécie de acordo, comprometendo-se, e em que medida e prazo, com o pedido da DPU. Para responder a demanda, informamos que foram feitas as seguintes adequações aos Sistemas de Informação em Saúde :

2.1.1. **Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)**

2.1.1.1. Retirada a crítica de procedimento realizado com o sexo do indivíduo desde a versão 15.32 do SISAIH01 (disponibilizada em 27/09/2018) e desde a versão 13.81 do SIHD, disponibilizada em 19/10/2018 e a qual descreve a troca da crítica para um bloqueio, conforme segue:

"Implementado o Bloqueio de Sexo Incompatível com o Procedimento (Principal e Realizado). Observação: Ao Entrar no Gerenciador de informações, o SIHD verifica se há alguma incompatibilidade do sexo do paciente com o Procedimento principal e com cada procedimento realizado na aih. Encontrada a incompatibilidade, a AIH fica bloqueada para o Gestor tomar a decisão, podendo o Gestor desbloqueá-la."

2.1.1.2. Referência : Despacho da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSI/DRAC, de 19/12/2018, Registro SEI nº 7144996 .

2.1.2. **Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)**

2.1.2.1. Retirada da crítica de procedimento realizado com o sexo do indivíduo desde a

versão 04.09 do BDSIA (disponibilizada em 19/10/2018), a qual determina o seguinte:

"A partir da versão 04.09, não impossibilitar o registro de procedimento "ação", para indivíduos de sexo diferente do sugerido na tabela SUS. Consequentemente não impossibilita o registro de diagnóstico "CID", para indivíduos de sexo diferente do sugerido na tabela SUS.

Implementar relatório que exiba procedimentos realizados em indivíduos de sexo diferente do recomendado pela Tabela SUS.

Em relação à APAC e ao BPA-I, a retirada da referida crítica ocorreu à partir da versão 02.35 e da versão 02.89, respectivamente, disponibilizadas em 19/10/2018.

2.1.2.2. Referência: Despacho da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSI/DRAC, de 19/12/2018, Registro SEI nº 7144996 .

### 2.1.3. Sistema de Informações em Saúde da Atenção Básica (SISAB) e o e-SUS

2.1.3.1. Disponibilizada, em julho de 2019, a versão 3.2 do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da estratégia e-SUS Atenção Básica com a adequação do sistema à Política Nacional de Saúde Integral LGBT no cadastro do cidadão: quando for preenchida a identidade de gênero, todos os procedimentos de ambos os sexos estarão disponíveis, isto é, as críticas que impediam a realização de procedimentos com exclusividade de sexo foram retiradas, o que tornou possível, por exemplo, a realização de consultas de pré-natal para homens trans.

2.1.3.2. Referência: : Informativo DAB, 25/07/2019 - Disponibilização da versão 3.2 do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da estratégia e-SUS Atenção Básica

### 2.1.4 Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS/SIGTAP

2.1.4.1 O sistema vincula o procedimento ao atributo sexo como uma forma de orientação, porém não há impedimento para que os procedimentos sejam apresentados nos sistemas de processamento Ambulatorial (SIA) e Hospitalar (SIHD), desde setembro de 2018.

2.1.4.2 Esclarece-se que a partir da competência setembro de 2018, no SIHD quando verificasse incompatibilidade de sexo do paciente com o procedimento principal ou com demais procedimentos realizados na AIH, esta fica bloqueada. O Gestor ao entrar no Gerenciador de Informações do SIHD analisa a incompatibilidade e toma a decisão de desbloquear.

2.1.4.3 Referência : Despacho do Departamento de Atenção Especializada e Temática/SAES/MS , de 30/09/2019, SEI nº0010465967.

3. Informamos ainda que a Coordenação de Garantia de Equidade –COGE/CGGAP /DESEFP/SAPS, responsável pela implementação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 Anexo XXI, Capítulo I) , não é responsável pela gestão de nenhum sistema de informação em saúde, mas tem feito articulações intraministeriais a fim de promover alterações nos sistemas , conforme detalhado no Despacho 0010264153 do Processo SEI nº 25000.143110/2018-23.

4. Além disso, cumpre destacar as seguintes ações voltadas à saúde integral de travestis, mulheres transexuais e homens trans desenvolvidas pelo Ministério da Saúde :

- Inclusão do nome social de travestis e transexuais no Cartão do Sistema Único de Saúde (Cartão SUS), na Caderneta da Pessoa Idosa, na ficha de cadastro individual do e-SUS AB e na ficha de notificação de violências do SINAN e no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB (e-SUS AB).

- Ampliação do Processo Transexualizador no SUS (Portaria GM/MS nº 2.803/2013): 5 hospitais e 7 ambulatórios habilitados, além de 14 serviços criados e mantidos por iniciativas locais.
- Desenvolvimento e apoio a ações de Educação Permanente em Saúde, como o Módulo de Educação à Distância (EaD) sobre a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, em parceria com a UNASUS e a UERJ. O curso é gratuito e pode ser acessado em: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=44>.
- Celebração do Termo de Execução Descentralizada 152/2017, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS, que tem como objeto “capacitar gestores (as) e profissionais da saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para a Atenção Integral da Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e analisar a Política Nacional de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) na região Sul”. No âmbito deste projeto foram realizadas diversas capacitações e ofertado o curso de educação a distância na modalidade auto-operada massiva (MOOC) “A Política de Saúde Integral LGBT”, disponível no portal LUMINA da UFRGS- <https://lumina.ufrgs.br/course/view.php?id=62>.
- Elaboração do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hormonioterapia no Processo Transexualizador do SUS , que se encontra em fase de desenvolvimento, sob responsabilidade da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégico/MS .
- Desenvolvimento do projeto “Qualidade e segurança na atenção e cuidado à saúde de travestis e transexuais”, pelo Hospital Albert Einstein ao DAGEP/SGEP no âmbito do PROADI-SUS, com o objetivo de estruturar informações que possam embasar diretrizes e protocolos de atenção à saúde de pessoas trans, identificando reflexos e impactos na saúde dessa população.

### 3. CONCLUSÃO

3.1 Certos de que nossas informações cumprem o pedido mencionado, esta Coordenação coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

**Marina Melo Arruda Marinho**

Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora Geral para providências.

**MARCUS VINÍCIUS BARBOSA PEIXINHO**

Coordenador de Garantia de Equidade

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor de Saúde da Família.

**PAULA MARTINA DA SILVA ARAÚJO NUNES**

Coordenadora Geral dos Atributos da Atenção Primária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete/SAPS para subsidiar resposta ao interessado.

**OTÁVIO PEREIRA D'AVILA**

Diretor do Departamento de Saúde da Família/DESF/SAPS



Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Arruda Marinho, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 26/09/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Barbosa Peixinho, Coordenador(a) de Garantia da Equidade**, em 26/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martina da Silva Araujo Nunes, Coordenador(a)-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária**, em 08/10/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 11/11/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0011402071** e o código CRC **9AF55F9F**.

Referência: Processo nº 00737.008863/2019-39

SEI nº 0011402071

Coordenação de Garantia da Equidade - COGE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br